



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

PORTARIA Nº. 053, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre fruição de férias concedidas aos Servidores e Empregados Públicos do Município de Jandaia do Sul.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, resolve baixar a seguinte,

## PORTARIA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos Servidores e Empregados Públicos Municipais, abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
24775	Juliana Martins Aguiar	01/10/2020 a 30/09/2021	11/04/2024 a 20/04/2024
52990	Suely Felizardo dos Santos Romano	06/02/2022 a 05/02/2023	10/04/2024 a 09/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22/04/2024).

  
LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9750 de 23/04/24 pág.(s) 810